TERMO DE REFERÊNCIA

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS COREOGRAFADOS, SINCRONIZADOS E SIMULTÂNEOS, PELO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO GLOBAL.

1. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços, com fornecimento de materiais, destinados à realização de shows pirotécnicos coreografados, sincronizados e simultâneos, durante as celebrações dos Réveillons 2026/2027 e 2027/2028, no Município de Itapema/SC, mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento de menor preço global.

Os espetáculos pirotécnicos serão realizados por meio de 06 (seis) balsas flutuantes por edição, sendo 04 (quatro) com localização de referência na orla da Meia Praia e 02 (duas) na orla do Centro, bem como em 01 (um) ponto terrestre localizado nas proximidades da orla da praia do bairro Ilhota, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Os fogos de artifício a serem utilizados deverão ser predominantemente de efeito visual, conhecidos como fogos de vista, caracterizados por efeitos coloridos, luminosos e de brilho, com ruído secundário em relação ao efeito visual principal.

O planejamento da demanda contempla os quantitativos estimados para duas celebrações de Réveillon, correspondentes a 12 (doze) utilizações de balsas flutuantes, acompanhadas dos respectivos serviços pirotécnicos, e 02 (dois) espetáculos em terra, distribuídos entre as duas edições, não representando a utilização simultânea de 12 (doze) balsas.

A Ata de Registro de Preços terá vigência inicial de 24(vinte e quatro) meses.

A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal à contratação integral dos quantitativos estimados, ficando as futuras contratações condicionadas à necessidade administrativa, à disponibilidade orçamentária, à vigência da Ata e à formalização dos instrumentos contratuais correspondentes.

A eventual utilização da Ata de Registro de Preços para o Réveillon 2027/2028 ficará condicionada à sua vigência, à disponibilidade dos quantitativos registrados e ao atendimento das condições legais para a contratação.

2. JUSTIFICATIVA

A presente licitação, por meio do Sistema de Registro de Preços, visa à futura e eventual contratação de empresa especializada para a realização de shows pirotécnicos de grande porte no Município de Itapema, com o objetivo de manter a tradicional queima de fogos de Réveillon, aguardada por turistas e moradores da cidade. Considerando que Itapema recebe um fluxo expressivo de visitantes durante a temporada, ultrapassando 500 mil pessoas, o espetáculo pirotécnico consolida-se como um dos principais eventos anuais do Município.

As apresentações pirotécnicas serão coreografadas, sincronizadas e realizadas de forma simultânea, proporcionando espetáculos visuais de grande impacto. Os shows serão executados a partir de balsas flutuantes estrategicamente posicionadas ao longo da orla da Meia Praia e do Centro, bem como em terra, numa área localizada nas proximidades da orla da praia do bairro Ilhota, a ser definida pela Secretaria Municipal de Turismo, garantindo ampla visibilidade ao público presente.

Trata-se de um atrativo de grande repercussão, que fortalece a imagem de Itapema como destino turístico, promovendo o entretenimento, o lazer e o bem-estar da população e dos visitantes. A iniciativa visa, ainda, estimular a vinda de novos turistas à cidade, proporcionando uma celebração marcante na passagem de ano.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de planejamento antecipado das celebrações dos Réveillons 2026/2027 e 2027/2028,

permitindo à Administração Municipal registrar previamente os preços e as condições de execução dos serviços, com possibilidade de realizar as contratações conforme a necessidade, a disponibilidade orçamentária e a vigência da Ata de Registro de Preços.

Dessa forma, busca-se assegurar maior eficiência administrativa, economicidade, planejamento e segurança na organização dos espetáculos, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos registrados, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

3. EXIGÊNCIAS PARA O SHOW PIROTÉCNICO

A empresa contratada deverá apresentar, para cada edição do Réveillon, plano geral de execução do espetáculo pirotécnico, contendo todas as especificações técnicas, operacionais e de segurança necessárias à realização dos serviços, para análise e avaliação da Secretaria Municipal de Turismo de Itapema, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto.

O plano geral deverá contemplar as condições de execução dos espetáculos nas balsas flutuantes e no ponto terrestre localizado nas proximidades da orla do bairro Ilhota, observadas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e as exigências dos órgãos competentes.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO:

Os quantitativos apresentados correspondem à estimativa de demanda para as celebrações dos Réveillons 2026/2027 e 2027/2028, considerando, para cada edição, a utilização de 06 (seis) balsas flutuantes, acompanhadas dos respectivos serviços pirotécnicos, e 01 (um) espetáculo em terra, nas proximidades da orla do bairro Ilhota.

Os quantitativos previstos destinam-se ao registro de preços para 2026/2027 e 2027/2028, não implicando obrigação de contratação integral pela Administração Municipal, ficando sua

utilização condicionada à vigência da Ata de Registro de Preços e à formalização das contratações correspondentes.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	BALSAS FLUTUANTES E MEIOS MARÍTIMOS				
1	Locação de balsas, rebocador e ou embarcações de uso Comercial/ profissional, Embarcações e lanchas de apoio, conforme e s pecificação contida no item 4.1 e subitens.	UN	12	R$ 162.396,39	R$ 1.948.756,68
	SHOW PIROTÉCNICO				
2	Show Pirotécnico: coreografado, sincronizado e simultâneo em balsas, conforme especificação contida no item 4.2 e subitens	UN	12	R$ 478.755,27	R$ 5.745.063,24
3	Show Pirotécnico: coreografado, sincronizado e simultâneo em terra, conforme especificação contida no item 4.2 e subitens	UN	02	R$ 139.611,48	R$ 279.222,96
				VALOR TOTAL	**R$ 7.973.042,88**

Detalhamento:

Para fins de formação da Ata de Registro de Preços, os quantitativos totais estimados contemplam a realização de duas edições do Réveillon, correspondentes aos exercícios de 2026/2027 e 2027/2028, conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar e na planilha de preços que integra este Termo de Referência.

As especificações e quantidades unitárias descritas a seguir deverão ser integralmente observadas em cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, não representando os quantitativos acumulados das duas celebrações.

O valor global total estimado da Ata de Registro de Preços é de R$ 7.973.042,88 (sete milhões, novecentos e setenta e três mil, quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), correspondente à demanda estimada para as duas edições, sem obrigatoriedade de contratação integral pela Administração Municipal.

4.1 BALSAS FLUTUANTES E MEIOS MARÍTIMOS

4.1.1 Balsas Flutuantes:

-Disponibilização e operação de 06 Balsas em aço carbono com metragem quadrada mínimas adequadas para a montagem de todo material pirotécnico considerando todos os itens de segurança necessários, posicionadas entre Orla da Praia do Centro e a Meia Praia (salvo qualquer alteração determinada pelo contratante), prevendo ancoramento, rebocador e ou embarcações de uso comercial/profissional e todas as demais normas exigidas pela Capitania dos Portos. As balsas deverão estar disponíveis a uma distância de até 100 km de Itapema para averiguação até dia 20/12/2026, para o Réveillon 2026/2027, e até dia 20/12/2027, para o Réveillon 2027/2028, devendo ser apresentados todos os documentos e autorizações necessárias para sua utilização;

- Todo o deslocamento e ancoragem das balsas devem ser acompanhados de engenheiro naval, devidamente habilitado para execução dos serviços;

- A empresa contratada deverá apresentar até o dia 20/12/2026, para o Réveillon 2026/2027, e até o dia 20/12/2027, para o Réveillon 2027/2028, um plano de amarração sobre os fogos que estarão nas balsas que comprove sua eficácia em casos de emergência, assim como toda documentação e liberações sobre ancoragem e procedimentos de segurança marítimos que serão aplicados;

- A empresa contratada deverá providenciar local para a instalação das balsas flutuantes para o manuseio dos fogos e implantação da base de montagem e desmontagem do show pirotécnico, no período de 26/12/2026 a 01/01/2027, para o primeiro Réveillon, e de 26/12/2027 a 01/01/2028, para o segundo Réveillon, caso haja contratação decorrente da Ata para essa celebração;

- É de total responsabilidade da empresa a instalação e retirada de todos os equipamentos e materiais utilizados.

- Os serviços deverão obedecer a todos os procedimentos presentes na Normam – Normas da Autoridade Marítima:

a) Realização de shows pirotécnicos em balsas (queima de fogos) Itapema - enquadra-se NPCP-SC- ÁREA 2;

b) O que diz a parte da Normam: ÁREA 2 – São consideradas como ÁREA 2 aquelas ilustradas no Anexo 1 - A desta NPCP - É permitida a passagem de uma área para outra, observando-se o limite de afastamento de até meia milha dos pontos notáveis que delimitam.

Serão consideradas “Área 3 – Mar Aberto” todas as áreas interiores a 2 que apresentarem as seguintes condições meteorológicas: Intensidade do vento superior a 5 na Escala Beaufort (acima de 21 nós/39 Km/h); e estado do mar superior a 3 na Escala Beaufort (ondas de tamanho superior a 2,0 m).

- A empresa contratada deverá acompanhar, no período compreendido entre as 17:00 horas do dia 30/12/2026 até as 17:00 horas do dia 31/12/2026, para o primeiro Réveillon, e entre as 17:00 horas do dia 30/12/2027 até as 17:00 horas do dia 31/12/2027, para o segundo Réveillon, caso haja contratação, as condições de vento e tamanho de ondas junto à Autoridade Marítima Brasileira, devendo comunicar o Município da condição de mar;

4.1.2 Rebocador:

- Disponibilizar a partir do dia 20/12/2026 até a conclusão dos serviços, dia 01/01/2027, para o Réveillon 2026/2027, e a partir do dia 20/12/2027 até a conclusão dos serviços, dia 01/01/2028, para o Réveillon 2027/2028, 02 (dois) rebocadores e ou embarcações de uso comercial/profissional, com tripulação de manobra, para atuação em área 2 de acordo com a NORMAN, dentro das normas exigidas pela Capitania dos Portos, devendo ser apresentados todos os documentos, seguros e autorizações necessárias para sua utilização;

4.1.3 Embarcações e lanchas de Apoio:

- Disponibilizar na data de cada evento contratado por meio da Ata de Registro de Preços uma lancha de rápido deslocamento, todas com tripulação, para atuar no entorno de onde serão instaladas as balsas e na segurança das mesmas;

4.2 SHOW PIROTÉCNICO

4.2.1 Especificação do Show Pirotécnico nas Balsas e em Terra

- Duração de espetáculo PIROTÉCNICO COREOGRAFADO, SINCRONIZADO E SIMULTÂNEO de 12 minutos nas balsas e 06 minutos em terra, numa área localizada nas proximidades da orla da praia do bairro Ilhota;

- Todas as licenças (Marinha, Polícia Civil, Bombeiros e outras) são de responsabilidade do contratado, bem como alvarás municipais para realização de evento;

- Apresentação de Blaster pirotécnico responsável pelo Projeto e execução do

espetáculo Pirotécnico;

- Iniciar a deflagração dos fogos de artifício pontualmente às 00:00:00 horas do dia 01/01/2027, para o Réveillon 2026/2027, e às 00:00:00 horas do dia 01/01/2028, para o Réveillon 2027/2028, simultaneamente e com sincronismo em todas as balsas.

- A estrutura utilizada para a montagem do Show Pirotécnico deverá estar de acordo com as seguintes condições:

a) Os tubos para acondicionamento das bombas de 3 (três) polegadas até 8 (oito) polegadas deverão ser em fibra de vidro (*fiberglass*) ou em PeAD (Polietileno de alta densidade), sendo proibido a utilização de tubos de papelão;

b) As estruturas para o acondicionamento dos respectivos tubos (grades) deverão ser em material resistente ao fogo, como aço ou alumínio, por exemplo, sendo proibido a utilização de estruturas (grades) de madeira, face ao risco eminente de incêndio.

- Todo o material pirotécnico (explosivos) relacionado neste edital, deverá estar disponível no local de vistoria das balsas a partir do dia 26/12/2026, para o Réveillon 2026/2027, e a partir do dia 26/12/2027, para o Réveillon 2027/2028, para fiscalização determinada pela Prefeitura de Itapema;

- É de total responsabilidade da empresa a instalação e retirada de todos os equipamentos e materiais utilizados.

4.2.2 Equipamentos Eletrônicos e Estruturais Necessários à Execução do Show Pirotécnico por Balsa e em Topo de Edificações

- O equipamento mínimo exigido para o show pirotécnico está relacionado neste subitem. A licitante deverá juntar declaração de disponibilidade na proposta comercial. A declaração determinada neste item deverá conter a capacidade do equipamento através de comprovações de shows realizados pela própria empresa, juntamente com informações do nome do Fabricante do equipamento, o quantitativo e descrição técnica dos itens que serão utilizados e todas as demais especificações necessárias para conferência no local. Equipamento digital para show pirotécnico com as seguintes especificações técnicas:

a) Maleta Eletrônica de Disparo:

Maletas de ABS em alta resistência, dupla camada, à prova d'água;

- 01(uma) Maleta de ABS em alta resistência, dupla camada, à prova d'água ;
- 01(uma) Maleta de ABS em alta resistência, dupla camada, à prova d'água para Backup;
- Chave de Segurança para armar o sistema de disparo dos artefatos;
- Saída de comunicação via rádio em cada maleta;
- Sistema de *pause/stop* (pausa/pare) em cada maleta, permitindo interromper a detonação em determinada balsa;
- Entrada de comunicação via *TIMECODE* (CÓDIGO DE TEMPO);
- Programável de acordo com a elaboração do projeto no software específico;
- Programação inteligente de teste de comunicação, programação e instalação de artefatos para canais.

b) Módulos Programáveis:

- 10 (dez) Caixas de aço Blindada;
- Programável de acordo com a característica determinada do software de disparo;
- Saída para 32 canais;
- Programação inteligente permitindo teste de comunicação entre maleta/módulo.

c) Sistema de Detonação, Disparo e sincronismo:

- 01 (um) Equipamentos com sistema integralmente disparados com sincronização e iniciação por receptor via satélite (conexão via GPS) e tecnologia integrada com

capacidade de iniciar programações pré-determinadas através de sistema TIMECODE.; Leitura de acompanhamento da execução da música, Chave de segurança; permite pausar, interromper e/ou adiantar a execução do espetáculo.

4.2.3 Especificação dos Materiais a Serem Utilizados:

- Relação Total do Material Pirotécnico.

1) **16 (dezesseis) unidades (por balsa)** – Placas Profissionais em Z 10 Tubos 30mm - Tempo médio de duração do produto (por unidade.): - 03 segundos. - Divididos por quantidade em cada efeito listado a seguir:

Placa Z 10T 30 mm - Cometa roxo com vaso dourado com estrobo;
Placa Z 10T 30 mm - Vaso azul com estrobo verde a aberturas amarelas;
Placa Z 10T 30 mm - Vaso vermelho com estrobo + cometa dourado com ponta azul;
Placa Z 10T 30 mm - Cometa vermelha com vaso verde com estrobo.

2) **12 (doze) unidades (por balsas)** – Placas Profissionais em Leque 10 Tubos 30mm. Tempo médio de duração do produto (por unid.): - 03 segundos. - Divididos por quantidade em cada efeito listado a seguir:

Placa Leque 10T 30mm - Vaso vermelho com cometa cracker;
Placa Leque 10T 30mm - Formato de borboleta roxa;
Placa Leque 10T 30mm - Vaso dourado com estrobo com cometa roxo.

3) **01 (uma) unidade (por balsa)** - Torta Profissional 100 tubos de 30 mm com efeito "leque", efeitos vaso intermitente verde e vermelho com traçante cracker e explosão crossete prateada; Tempo médio de duração do produto: 30 segundos.
4) **01 (uma) unidade (por balsa)** - Torta Profissional 156 tubos de 30 mm com efeito "V", efeitos ponta azul e abertura dourada; Tempo médio de duração do produto: 25 segundos.
5) **01 (uma) unidade (por balsa)** - Torta Profissional 300 tubos de 20 mm com efeito “8”, cauda verde e vermelha com explosão crossete verde e vermelha; Tempo médio de duração do produto: 20 segundos.
6) **01 (uma) unidade (por balsa)** - Torta Profissional 132 tubos de 30 mm com efeito "S", calda vermelha e explosão vermelha e branca intermitente; Tempo médio de duração do produto: 20 segundos.
7) **01 (uma) unidade (por balsa)** - Torta Profissional 140 tubos de 30 mm com efeito "leque", vaso dourado ponta azul e explosão dourada; Tempo médio de duração do produto: 28 segundos.

8) **20 (vinte) unidades (por balsa)** – Candelas Romanas de 1,2 polegadas com 8 disparos Profissional; Tempo médio de duração do produto: 15 segundos; divididos por quantidade em cada efeito listado a seguir:

Candela 1,2"-8- Cometa prata com flash com vaso vermelho e estrobo;
Candela 1,2"-8- Cometa vermelho com vaso branco e estrobo;
Candela 1,2"-8- Cometa verde com vaso dourado e estrobo.

9) **20 (vinte) unidades (por balsa)** – Candelas Romanas de 2 polegadas com 8 disparos Profissional; Tempo médio de duração do produto: 26 segundos; divididos por quantidade em cada efeito listado a seguir:

Candela 2"8- cauda dourada intermitente + mina verde;
Candela 2"8- cauda vermelho pisca intermitente + mina roxa;
Candela 2"8- cauda prata.

10) **180 (cento e oitenta) unidades (por balsa)** – Bombas de 3 polegadas; Efeitos Coloridos diversos; Tempo médio de duração do produto: 3 segundos.
11) **180 (cento e oitenta) unidades (por balsa)** – Bombas de 4 polegadas; Efeitos Coloridos diversos; Tempo médio de duração do produto: 3,4 segundos.
12) **150 (cento e cinquenta) unidades (por balsa)** –Bombas de 5 polegadas; Efeitos coloridos diversos; Tempo médio de duração do produto: 3,8 segundos.
13) **150 (cento e cinquenta) unidades (por balsa)** – Bombas de 6 polegadas;
14) Efeitos Coloridos diversos; Tempo médio de duração do produto: 4,2 segundos.
15) **12 (doze) unidades (por balsa)** – Bombas de 7 polegadas; Efeitos Coloridos diversos; Tempo médio de duração do produto: 4,5 segundos.
16) **12 (doze) unidades (por balsa)** – Bombas de 8 polegadas; Efeitos Coloridos diversos; Tempo médio de duração do produto: 5 segundos.

- Relação Total do Material Pirotécnico para um Ponto em Terra, numa área localizada nas proximidades da orla da praia do bairro Ilhota a ser definido pela Secretaria Municipal de Turismo:

17) **01 (uma) unidade** - Torta Profissional 100 tubos de 30 mm com efeito "leque", efeitos vaso intermitente verde e vermelho com traçante cracker e explosão crossete prateada; Tempo médio de duração do produto: 30 segundos.
18) **01 (uma) unidade** - Torta Profissional 156 tubos de 30 mm com efeito "V", efeitos ponta azul e abertura dourada; Tempo médio de duração do produto: 25

segundos.

19) **01 (uma) unidade** - Torta Profissional 300 tubos de 20 mm com efeito “8”, cauda verde e vermelha com explosão crossete verde e vermelha; Tempo médio de duração do produto: 20 segundos.
20) **01 (uma) unidade** - Torta Profissional 132 tubos de 30 mm com efeito "S", calda vermelha e explosão vermelha e branca intermitente; Tempo médio de duração do produto: 20 segundos.
21) **01 (uma) unidade** - Torta Profissional 140 tubos de 30 mm com efeito "leque", vaso dourado ponta azul e explosão dourada; Tempo médio de duração do produto: 28 segundos.
22) **01 (uma) unidade** - Torta Profissional 140 Tubos de 30mm com efeito “leque”, vaso verde com traçante craker e abertura dourada com ponta vermelha e verde; Tempo médio de duração do produto : 20 segundos.
23) **01 (uma) unidade** - Torta Profissional em Leque W em 120 tubos de 30 mm com efeito calda vermelha explosão; Tempo médio de duração do produto: 30 segundos.
24) **01 (uma) unidade** - Torta Profissional em Leque Z em 300 tubos de 20 mm com efeito, trassante dourado com ponta azul; Tempo médio de duração do produto: 15 segundos.
25) **01 (uma) unidade** - Torta Profissional em leque S em 300 tubos de 20 mm com efeito, explosões de craker com mina para vermelho, verde, azul, amarelo e mina roxa; Tempo
médio de duração do produto: 11 segundos;
26) **01 (uma) unidade -** Torta Profissional em leque Z em 100 tubos de 30 mm com efeito,cauda colorida para dália colorida + cascata estroboscópica branca (cauda vermelha para dália vermelha + cascata estroboscópica branca, cauda verde para dália verde + cascata estroboscópica branca, cauda azul para dália roxa + cascata estroboscópica branca, cauda vermelha para crepitar flores de crisântemo); Tempo médio de duração do produto: 18 segundos.
27) **01 (uma) unidade** - Torta Profissional em leque em 140 tubos de 30 mm com efeito, minas coloridas (mina craker com vermelho, mina verde, mina amarela, mina azul, mina roxa, mina estrobo branca); Tempo médio de duração do produto: 28 segundos.
28) **01 (uma) unidade** - Torta Profissional em leque W em 74 tubos de 30mm com efeito cores diversas; Tempo médio de duração do produto: 30 segundos.

29) **01 (uma) unidade** - Torta Profissional em leque Z em 40 tubos de 38mm com efeito cores diversas; Tempo médio de duração do produto: 15 segundos.
30) **01 (uma) unidade** - Torta Profissional vertical em 24 tubos de 44 mm com efeito cores diversas; Tempo médio de duração do produto: 15 segundos.
31) **01 (uma) unidade** - Torta Profissional em Leque Fan 100 Tubos de 30mm com efeitos, vaso dourado com ponta colorida; Tempo médio de duração do produto: 28 segundos.
32) **01 (uma) unidade** Torta Profissional em Leque Fan 100 Tubos de 30mm com efeitos, calda vermelha intermitente e efeito giratório prateado com abertura vermelha e prata; Tempo médio de duração do produto: 15 segundos.
33) **01 (uma) unidade** Torta Profissional em leque em 100 tubos de 30 mm com efeito, calda azul, explosão kamurro dourado; Tempo médio de duração do produto: 20 segundos.

Para fins de possibilitar a ampla participação do certame, será aceita uma variação de 10%, para mais ou para menos com relação ao diâmetro/polegada – medição interna, para os produtos listados. Visando também proporcionar a ampla competitividade, serão aceitas variações na “escrita” dos nomes dos produtos em razão da tradução, do nome em português do Fabricante e do nome comercial, porém, o objeto descrito deve respeitar a similaridade com a especificação pirotécnica pretendida.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A documentação de qualificação técnica será exigida da licitante melhor classificada, na fase de habilitação do procedimento licitatório destinado à formação da Ata de Registro de Preços, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

5.1. Responsável Técnico (Blaster)

5.1.1. Cópia da carteira de “BLASTER” do responsável técnico, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, nos termos da IN 27 – Prevenção em Espetáculos Pirotécnicos, do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, acompanhada de comprovação de vínculo do profissional com a licitante

(contrato social, registro em carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços).

5.1.2. O Blaster indicado será o responsável técnico pelo projeto e pela execução dos espetáculos pirotécnicos decorrentes das contratações realizadas com fundamento na Ata de Registro de Preços.

5.2. Atestado de Capacidade Técnica

5.2.1. A licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente assinado(s) e identificado(s), que comprove(m) que a licitante presta ou prestou, sem restrição, serviços de natureza e complexidade compatíveis com o objeto desta licitação.

5.2.2. Considera-se parcela de maior relevância técnica e de valor significativo a realização de espetáculo pirotécnico coreografado e sincronizado, embarcado em ambiente marítimo, com utilização de balsas.

5.2.3. O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar a realização de show pirotécnico coreografado e sincronizado, embarcado em ambiente marítimo, com as seguintes características mínimas:

a) Realização de espetáculo utilizando, no mínimo, 03 (três) balsas no mar, com disparo simultâneo, correspondente a 50% (cinquenta por cento) das 06 (seis) balsas previstas para uma edição do Réveillon;

b) Duração mínima de 06 (seis) minutos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos 12 (doze) minutos previstos para o espetáculo embarcado;

c) Sincronização e iniciação por receptor via satélite (conexão via GPS) e tecnologia integrada com capacidade de iniciar programações predeterminadas através de sistema TIMECODE;

d) Utilização de, no mínimo, 960 (novecentas e sessenta) linhas e/ou canais de disparo, correspondente a 50% dos 1.920 (mil novecentos e vinte) canais previstos para as 06 (seis) balsas, considerando 10 (dez) módulos de 32 (trinta e dois) canais por balsa;

e) Execução sob responsabilidade de Blaster pirotécnico habilitado.

5.2.4. Em razão da necessidade de comprovação da capacidade de execução simultânea e sincronizada entre as balsas, os quantitativos e as características técnicas previstos nas alíneas “a” a “d” do subitem 5.2.3 deverão ser comprovados em um mesmo espetáculo, não sendo admitido o somatório de atestados referentes a espetáculos distintos para esse fim.

5.2.5. As características técnicas das alíneas “c”, “d” e “e” do subitem 5.2.3 que não constarem expressamente do atestado poderão ser comprovadas por documentação complementar vinculada ao mesmo espetáculo, tais como projeto ou plano de fogo, relatório do sistema de disparo, autorização da Capitania dos Portos, contrato, nota fiscal ou outros documentos idôneos que permitam verificar a execução dos serviços.

5.2.6. O atestado deverá conter, no mínimo:

a) Nome do órgão ou empresa que contratou os serviços, com razão social, CNPJ, endereço e contato;

b) Nome da empresa que prestou os serviços;

c) Período de execução dos serviços prestados, com início e término, e local do espetáculo;

d) Descrição do objeto executado, incluindo a quantidade de balsas utilizadas e a duração do espetáculo;

e) Assinatura e identificação do emitente, com nome e cargo ou função.

5.2.7. O atestado deverá demonstrar que os serviços foram prestados de forma satisfatória quanto à segurança e à eficiência. Será inabilitada a licitante cujo atestado não comprove os requisitos mínimos exigidos neste item ou registre desempenho insatisfatório quanto à segurança e à eficiência na prestação dos serviços, observadas as diligências cabíveis.

5.2.8. No caso de atestado emitido por empresa da iniciativa privada, não será considerado aquele emitido pela própria licitante. Os atestados emitidos por

empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da licitante serão submetidos à verificação de autenticidade e efetiva execução dos serviços, observadas as disposições legais aplicáveis.

5.3. Embarcações

5.3.1. A licitante deverá apresentar, na fase de habilitação, declaração formal relacionando 06 (seis) balsas flutuantes e 02 (dois) rebocadores e/ou embarcações de uso comercial/profissional, compatíveis com as especificações deste Termo de Referência, contendo o nome, o número do Título de Inscrição de Embarcação (TIE) e a validade dos documentos de cada embarcação, acompanhada de cópia dos respectivos Títulos de Inscrição de Embarcação (TIE), emitidos pela Autoridade Marítima Brasileira.

5.3.2. As embarcações relacionadas na fase de habilitação destinam-se à comprovação da capacidade operacional da licitante, não sendo obrigatória a utilização das mesmas embarcações nas contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, desde que as embarcações efetivamente disponibilizadas possuam características técnicas e capacidade operacional equivalentes ou superiores às exigidas neste Termo de Referência.

5.3.3. Para cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, a empresa contratada deverá apresentar, no prazo estabelecido pela Administração e antes do início da execução dos serviços, a documentação completa das 06 (seis) balsas e dos 02 (dois) rebocadores e/ou embarcações de uso comercial/profissional que serão efetivamente utilizados, compreendendo:

a) Título de Inscrição de Embarcação (TIE) de cada embarcação, emitido pela Autoridade Marítima Brasileira, contendo número de inscrição, validade, capacidade de carga e características gerais;

b) Licença e/ou licença provisória para entrada em tráfego, quando exigível, ou documento equivalente de regularidade emitido pela Autoridade Marítima Brasileira;

c) Título de propriedade, contrato de locação ou outro instrumento legal de cessão ou disponibilização das embarcações, devidamente formalizado, que assegure sua

disponibilidade durante todo o período necessário à execução dos serviços, incluindo montagem, deslocamento, ancoragem, realização do espetáculo e retirada.

5.3.4. A documentação apresentada deverá comprovar a regularidade e a disponibilidade das embarcações para cada edição do Réveillon contratada, observados os prazos definidos pela Secretaria Municipal de Turismo e as exigências da Autoridade Marítima Brasileira.

5.3.5. A substituição das embarcações inicialmente relacionadas deverá ser previamente comunicada à Administração, acompanhada da documentação das embarcações substitutas, ficando condicionada à verificação de sua equivalência técnica, capacidade operacional e regularidade documental.

5.3.6. A não apresentação da documentação exigida, a indisponibilidade das embarcações ou o descumprimento das condições estabelecidas neste item sujeitará a empresa às medidas administrativas e sanções cabíveis, nos termos do edital, da Ata de Registro de Preços, do contrato e da legislação aplicável.

5.4 - DA APRESENTAÇÃO E DEFLAGRAÇÃO DAS AMOSTRAS

5.4.1. Considerando a natureza específica do objeto licitado, a complexidade técnica dos espetáculos pirotécnicos e os custos envolvidos na apresentação e deflagração das amostras, a Administração Municipal estabelece, de forma excepcional e devidamente justificada, que a etapa de demonstração das amostras será realizada após a análise e aprovação da documentação de habilitação da licitante melhor classificada.

5.4.2. A adoção desse procedimento tem por finalidade preservar a ampla competitividade do certame, evitar a imposição de custos antecipados e desnecessários às empresas participantes e assegurar a economicidade e a razoabilidade das exigências licitatórias, considerando que os materiais pirotécnicos utilizados na demonstração são consumidos integralmente durante a deflagração, impossibilitando seu reaproveitamento.

5.4.3. Encerrada a fase de julgamento das propostas e identificada a licitante detentora do menor preço global, será realizada a análise da documentação de

habilitação, incluindo as exigências de qualificação técnica previstas nos itens 5.1, 5.2 e 5.3 deste Termo de Referência, bem como a documentação ambiental e demais documentos exigidos no edital.

5.4.4. Somente após a comprovação do atendimento às exigências documentais e de habilitação, a licitante melhor classificada será convocada para a etapa de apresentação e deflagração das amostras, que ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, destinada à verificação da conformidade dos produtos e serviços ofertados com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

5.4.5. A aprovação das amostras constituirá condição para a aceitação definitiva da proposta e o prosseguimento do procedimento licitatório para a declaração da vencedora, adjudicação e homologação do certame, observadas as disposições legais aplicáveis.

5.4.6. A realização da etapa de amostras após a habilitação documental não dispensa a licitante do cumprimento integral das exigências técnicas, operacionais, ambientais e de segurança estabelecidas no edital e neste Termo de Referência.

5.5 - Da Finalidade da Deflagração das Amostras

5.5.1. A deflagração das amostras terá por finalidade verificar a qualidade, a funcionalidade, a segurança e a conformidade dos produtos pirotécnicos ofertados com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto aos efeitos visuais, cores, altura, abertura, intensidade, duração e demais características necessárias à execução do espetáculo.

5.5.2. A demonstração deverá permitir à Administração avaliar se os materiais apresentados correspondem às características técnicas e estéticas exigidas, assegurando que os produtos a serem utilizados na execução contratual mantenham o mesmo padrão de qualidade demonstrado na fase de amostras.

5.6 - Dos Produtos Exigidos para a Deflagração das Amostras

5.6.1. A licitante convocada deverá apresentar, para demonstração e deflagração, os seguintes produtos pirotécnicos, conforme as especificações previstas no item 4.2.3 deste Termo de Referência:

a) 01 (uma) unidade do item 1;

b) 01 (uma) unidade do item 2;

c) 01 (uma) unidade de qualquer um dos itens 3 a 7;

d) 01 (uma) unidade do item 8;

e) 01 (uma) unidade do item 9;

f) 01 (uma) unidade do item 10;

g) 01 (uma) unidade do item 11;

h) 01 (uma) unidade do item 12;

i) 01 (uma) unidade do item 13;

j) 01 (uma) unidade do item 14;

k) 01 (uma) unidade do item 15;

l) 01 (uma) unidade do item 16.

5.6.2. Os produtos apresentados deverão corresponder às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, observadas as tolerâncias e condições de similaridade expressamente admitidas no item 4.2.3.

5.6.3. A deflagração deverá ser funcional e permitir a avaliação efetiva dos efeitos pirotécnicos, representando fielmente as características dos produtos que serão utilizados na execução dos espetáculos.

5.7 - Do Prazo e Local para Apresentação das Amostras

5.7.1. A licitante convocada deverá realizar a apresentação e deflagração das amostras no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal realizada pela Administração, após a a empresa ser declarada Habilitada.

5.7.2. A demonstração ocorrerá em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Turismo de Itapema, observadas as condições técnicas, ambientais e de segurança necessárias à realização dos testes.

5.7.3. A realização da deflagração ficará condicionada à obtenção das licenças, autorizações e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes para a atividade, cuja providência será de responsabilidade da licitante convocada.

5.7.4. A data, o horário e o local da demonstração serão previamente comunicados à licitante, assegurando-se à Administração o acompanhamento integral dos procedimentos.

5.8 - Dos Procedimentos para Apresentação e Avaliação das Amostras

5.8.1. Antes da deflagração, os produtos deverão ser apresentados em suas embalagens originais, contendo as informações técnicas necessárias à identificação e à conferência das características exigidas neste Termo de Referência.

5.8.2. A Comissão de Avaliação realizará a conferência dos produtos apresentados, verificando sua identificação, especificações técnicas, características físicas e correspondência com os itens exigidos.

5.8.3. Durante a deflagração, serão avaliados, conforme a natureza de cada produto:

a) Características visuais dos efeitos pirotécnicos, incluindo cores, abertura, formato e acabamento visual;

b) Altura e amplitude dos efeitos, observadas as características técnicas dos produtos;

c) Duração e desempenho funcional dos artefatos;

d) Correspondência entre os efeitos demonstrados e as especificações estabelecidas no item 4.2.3;

e) Regularidade da deflagração e atendimento às condições de segurança aplicáveis.

5.8.4. A avaliação deverá observar critérios objetivos, fundamentados nas especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, não sendo admitida a reprovação com base exclusivamente em preferências estéticas subjetivas dos membros da Comissão.

5.8.5. A realização da demonstração implicará ciência e aceitação, pela licitante, das condições estabelecidas para a apresentação e avaliação das amostras.

5.9- Da Comissão de Avaliação

5.9.1. Para acompanhamento e avaliação das amostras, será designada comissão composta por, no mínimo, 03 (três) membros, designados pelo titular da Secretaria Municipal de Turismo de Itapema.

5.9.2. A Comissão será responsável pela conferência dos produtos, acompanhamento da deflagração, registro dos resultados e emissão de relatório técnico conclusivo.

5.9.3. Os procedimentos de apresentação e deflagração deverão ser registrados por meio de fotografias e vídeos, de forma a documentar os materiais apresentados, os efeitos demonstrados e as condições de realização dos testes.

5.10 - Do Relatório e Resultado da Avaliação

5.10.1. Concluída a demonstração, a Comissão de Avaliação emitirá relatório técnico fundamentado, contendo a identificação dos produtos apresentados, os critérios utilizados na avaliação e a conclusão quanto à aprovação ou reprovação das amostras.

5.10.2. A aprovação dependerá da conformidade dos produtos com as especificações técnicas e os critérios de avaliação previstos neste Termo de Referência.

5.10.3. Eventual reprovação deverá ser devidamente fundamentada, com indicação expressa dos itens e das características técnicas que não atenderam às exigências estabelecidas, assegurado à licitante o exercício dos direitos de manifestação e recurso previstos na legislação e no edital.

5.10.4. A aprovação das amostras obrigará a futura contratada a fornecer e utilizar, durante a execução dos serviços, produtos com características e qualidade equivalentes às demonstradas, respeitadas integralmente as especificações deste Termo de Referência.

5.11 - Da Não Apresentação ou Reprovação das Amostras

5.11.1. A não apresentação das amostras no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração, ou a reprovação fundamentada dos produtos demonstrados implicará a não aceitação da proposta, observados os procedimentos e direitos previstos no edital e na legislação aplicável.

5.11.2. Na hipótese de não apresentação ou reprovação das amostras, será convocada a licitante subsequente, observada a ordem de classificação, para análise da documentação de habilitação e, caso atendidas as exigências, realização da demonstração das amostras, aplicando-se sucessivamente o mesmo procedimento até a identificação de proposta que atenda integralmente às condições do edital.

5.12 - Das Responsabilidades da Licitante

5.12.1. Todos os custos relacionados à aquisição, produção, transporte, armazenamento, montagem, apresentação e deflagração das amostras serão de responsabilidade exclusiva da licitante convocada, não cabendo à Administração qualquer ressarcimento pelas despesas realizadas.

5.12.2. Serão igualmente de responsabilidade da licitante a disponibilização de profissionais habilitados, equipamentos de segurança, sistemas de disparo, materiais auxiliares e demais recursos necessários à execução segura da demonstração.

5.12.3. A licitante deverá providenciar as licenças, autorizações e medidas de segurança exigidas pelos órgãos competentes para a realização da deflagração, observadas as normas aplicáveis.

5.12.4. A realização da demonstração não gera direito à contratação, ficando a conclusão do procedimento licitatório condicionada ao cumprimento das demais exigências legais e editalícias.

6. FISCALIZAÇÃO

A prestação dos serviços decorrentes da Ata de Registro de Preços será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Turismo, por servidor designado pelo titular da pasta, para cada contratação realizada.

A fiscalização dos serviços contratados será exercida pela Secretaria Municipal de Turismo, por meio de representante devidamente designado.

A Secretaria Municipal de Turismo verificará o cumprimento das especificações, podendo rejeitar os serviços ou materiais, no todo ou em parte, quando estes não obedecerem ou não atenderem ao desejado ou especificado neste Termo de Referência.

A fiscalização terá poderes, entre outros, de notificar a empresa contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas no decorrer da execução do objeto contratual, podendo também exigir as correções que julgar necessárias, sem aumento de despesas para o Município.

A ausência de comunicação por parte do Município referente às irregularidades ou falhas não exime a empresa contratada das responsabilidades determinadas no edital, na Ata de Registro de Preços, no instrumento contratual e em seus anexos.

Correrão por conta da empresa contratada todas as despesas e custos decorrentes da não aceitação de quaisquer serviços ou materiais, no todo ou em parte.

Os serviços deverão obedecer a todos os procedimentos constantes nas normas da Autoridade Marítima Brasileira (NORMAM) e nas Normas e Procedimentos da Capitania dos Portos de Santa Catarina (NPCP-SC), observadas as disposições aplicáveis à realização de shows pirotécnicos em balsas no Município de Itapema, enquadrados na Área 2, conforme regulamentação vigente.

No caso de descumprimento dos prazos estabelecidos para a apresentação das balsas e dos materiais pirotécnicos, respectivamente até os dias 20 e 26 de dezembro do ano correspondente a cada edição do Réveillon contratada, serão aplicadas as penalidades previstas na legislação, no edital, na Ata de Registro de Preços e no respectivo instrumento contratual. O cronograma estabelecido para cada contratação possui caráter obrigatório quanto ao seu cumprimento e constitui mecanismo de segurança para a Administração, visando garantir a finalidade principal do processo, ou seja, a realização do espetáculo pirotécnico de Réveillon.

7. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado através de Depósito na Conta Bancária (PREFERENCIALMENTE da CAIXA E. FEDERAL) indicada na Nota Fiscal, até o 30º (trigésimo) dia após a entrega da referida Nota Fiscal na Secretaria de Finanças de acordo com as medições, com a devida aprovação do Engenheiro Fiscal e pelo Gestor da Secretaria solicitante, atestando a regularidade e a aprovação dos materiais entregues.

A Prefeitura de Itapema reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver cumprido com o objeto, conforme cláusulas da presente contratação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Manter durante o prazo de vigência do Pregão, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;

8.2 Arcar com todas as despesas relativas a entrega do material;

8.3 Entregar o material dentro dos prazos estabelecidos no Edital;

8.4 Emitir nota fiscal eletrônica;

8.5 Manter os seus funcionários com todo equipamento de proteção individual necessário, durante a entrega do material;

8.6 Responsabilizar-se pela instalação e retirada de todos os equipamentos e materiais utilizados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Efetuar o pagamento à empresa ganhadora conforme estabelecido no instrumento convocatório;
9.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações do Edital.

10. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a necessidade de planejamento e organização das festividades de Réveillon do Município de Itapema, requer-se a abertura de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço global, visando à futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de espetáculos pirotécnicos coreografados, sincronizados e simultâneos, para atendimento às celebrações dos Réveillons 2026/2027 e 2027/2028.

A Ata de Registro de Preços terá vigência inicial de 24(vinte e quatro) meses.

O valor global total estimado da Ata de Registro de Preços é de R$ 7.973.042,88 (sete milhões, novecentos e setenta e três mil, quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), não implicando obrigatoriedade de contratação integral pela Administração Municipal.

gov.br
Documento assinado digitalmente
PATRICIA MOLIN MARIN
Data: 15/11/2026 15:16:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Itapema, 13 de novembro de 2026.

PATRICIA MOLIN MARIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO